

## Ata 09/2016 da 8ª Reunião Ordinária do CEPE

1 Aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis às 10 horas no  
2 Auditório da Reitoria, situado na Rua 14 de Julho, 150, Coqueiros, Florianópolis - SC  
3 reuniu-se o Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE sob a presidência do Prof.  
4 Luiz Otávio Cabral, Pró-Reitor de Ensino, com o objetivo de tratar da seguinte pauta: **1)**  
5 Aprovação da Ata 09/2016; **2)** Informes; **3)** Análise de PPCs submetidos ao CEPE; **4)**  
6 Análise do Recurso de Validação de Diploma do Sr. Ángel Fernando Gil Jerez -  
7 Engenharia Civil - Câmpus Florianópolis (Centro); **5)** Análise da minuta de alteração da  
8 Resolução nº 21/CEPE/2012, que Regulamenta a normas para expedição e registro de  
9 diplomas e certificados dos cursos técnicos de nível médio e de qualificação profissional –  
10 FIC. Pendência: Não houve consenso na denominação FIC ou “Curso de Qualificação  
11 Profissional”; **6)** Análise do uso do nome social no âmbito do IFSC nas seguintes  
12 resoluções: a) Deliberação CEPE-IFSC nº 006-2010 (institui o nome social), b) Resolução  
13 CEPE-IFSC nº 060-2011 (diplomas de cursos superiores), c) Resolução CEPE-IFSC nº  
14 021-2012 (diplomas de cursos técnicos e qualificação profissional); **7)** Análise da Minuta  
15 da Política de Desenvolvimento de Coleções SiBI; **8)** Análise da Proposta de  
16 Formalização do Comitê Gestor de Assistência Estudantil; **9)** Análise do Projeto de  
17 Empresa Júnior no curso de Telecomunicações do Câmpus São José (pedido de inclusão  
18 de pauta feita pelo Câmpus). No item **1** a Prof.<sup>a</sup> Gláucia Marian Tenfen sugeriu uma  
19 pequena alteração entre as linhas 132 e 134, colocando que mesmo sendo chefe Depe  
20 não teria como impedir alocações de cargas horárias menores que as indicadas como  
21 referência. Após a alteração a Ata 08/2016 foi aprovada por todos os presentes. No item **2**  
22 as servidoras Cristina Kuba e Alessandra Maria de Espíndola relataram as atividades de  
23 Ensino no SEPEI e as dificuldades em relação ao edital e formato dos projetos. Foi a  
24 primeira vez que projetos de ensino foram apresentados no SEPEI. Hoje os modelos são  
25 característicos de pesquisa e extensão e não têm descrita a parte pedagógica com  
26 clareza. Os servidores Clodoaldo Machado e André Dala Possa sugeriram modelos  
27 específicos de edital, *templates* e projetos por áreas técnicas, com oficinas para  
28 esclarecimentos. Na sequência o Prof. Sérgio Ávila registrou que não achou suficiente o  
29 espaço dado na última reunião do CEPE para tratar das questões de divisão entre ensino,  
30 pesquisa e extensão e os impactos no PSAD, RSAD e POCV. Informou que o Câmpus  
31 Florianópolis adotou algumas medidas concretas frente a situação, como as auditorias  
32 nos projetos de pesquisa e extensão, este sugere que esta medida seja estendida para  
33 todo o IFSC. O Prof. Luiz Otávio Cabral lembrou que a forma como as resoluções são  
34 aplicadas e as POCV são preenchidas não é de responsabilidade do CEPE, mas sim da  
35 organização interna dos Câmpus. Todavia o assunto será melhor discutido quando as  
36 Resoluções 23/2014/Consup e 64/2014/Cepe se adequarem a Portaria 17/2016/Setec,  
37 que trata das Diretrizes de Alocação de Carga Horária dos Docentes da Rede Federal,  
38 que está sendo concluída. Solicitada a inversão da pauta, o senhor André Dala Possa  
39 apresentou o item **9**, Análise do Projeto de Empresa Júnior no curso de Telecomunicações  
40 do Câmpus São José (pedido de inclusão de pauta feita pelo Câmpus). Ficou definido que  
41 a Pró-Reitoria de Extensão e Relações Externas deverá em paralelo atualizar a resolução  
42 que trata da criação de empresas juniores no IFSC, contudo a proposta do Câmpus São  
43 José, como foi apresentada, foi aprovada para formalização imediata e solução pontual do  
44 caso. Passando para o item **3** seguiu-se a avaliação dos cursos conforme conforme  
45 tabela:

Nº	CÂMPUS	ID	CURSO	STATUS
1	CAÇADOR	1363 1351	ALT: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO (INTEGRADO)	Ainda não houve um consenso em relação à alteração da frequência da oferta e a organização dos semestres. O CEPE recomenda que o Câmpus entre em contato com a Diretoria de Ensino para a solução do impasse e após a decisão que encaminhe a alteração e o PPC atualizado para a Secretaria do CEPE. Por ser a 3ª rodada o curso será retirado da pauta.
2	SÃO JOSÉ	1362	ALT: FIC OPERADOR DE COMPUTADOR PROEJA ENSINO MÉDIO	Ainda não houve um consenso em relação à nomenclatura do curso. O CEPE recomenda que o Câmpus entre em contato com a Coordenadoria do PROEJA para a solução do impasse e após a decisão que encaminhe a alteração e o PPC atualizado para a Secretaria do CEPE. Por ser a 3ª rodada o curso será retirado da pauta.
3	CAÇADOR	1364 1352	ALT: TÉCNICO EM INFORMÁTICA (INTEGRADO)	Ainda não houve um consenso em relação à alteração da frequência da oferta e a organização dos semestres. O CEPE recomenda que o Câmpus entre em contato com a Diretoria de Ensino para a solução do impasse e após a decisão que encaminhe a alteração e o PPC atualizado para a Secretaria do CEPE. Por ser a 3ª rodada o curso será retirado da pauta.
4	ARARANGUÁ	1380	ALT: TÉCNICO EM TÊXTIL	APROVADO.
5	GASPAR	1383	ALT: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO (SUBSEQUENTE)	APROVADO.
6	SÃO CARLOS	1370	ALT: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES (CONCOMITANTE)	Retorna ao Câmpus para alterações, pois ficou faltando os critérios de avaliação.
7	SÃO CARLOS	1371	ALT: TÉCNICO EM AQUICULTURA (CONCOMITANTE)	O Câmpus solicitou a suspensão desta oferta, por isso precisa esclarecer o porque da solicitação da alteração do PPC.
8	FPOLIS	1377	ALT: CST RADIOLOGIA	APROVADO.  O Câmpus atendeu os critérios da curricularização da Extensão.
9	GASPAR	1382	ALT: TÉCNICO EM MODELAGEM DO VESTUÁRIO	APROVADO.
10	JOINVILLE	1396	ALT: TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SUBSEQUENTE)	Permanece em análise. O POCV atualizado será analisado em relação à redução da frequência de oferta do curso. A preocupação é com a garantia

				de oferta de pelo menos 50% das vagas do Câmpus em cursos técnicos.
11	ITAJAÍ	1397 1416	ALT: ENGENHARIA ELÉTRICA	Retorna ao Câmpus para alterações. Falta adequação ao novo modelo do formulário de graduação, já nos moldes do instrumento de reconhecimento de curso do INEP, bem como à Resolução nº 1073/Confea.
12	SÃO MIGUEL DO OESTE	1398	ALT: TÉCNICO EM ALIMENTOS (INTEGRADO)	REJEITADO. O instrumento utilizado não foi o correto, a orientação é para que o Câmpus peça a suspensão do curso Técnico em Agropecuária, para posterior extinção e que solicite a criação do Técnico em Alimentos.
13	SÃO MIGUEL DO OESTE	1399	ALT: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA (INTEGRADO)	Recomendada a ampliação do número de vagas de 32 para 40, para igualar-se ao concomitante.
14	SÃO MIGUEL DO OESTE	1400	ALT: TÉCNICO EM ELETROMECAÂNICA (CONCOMITANTE)	Faltou incluir a justificativa das 32 vagas (menos que as 40 vagas determinadas no RDP).
15	SÃO MIGUEL DO OESTE	1402	ALT: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA (CONCOMITANTE)	APROVADO.
16	SÃO MIGUEL DO OESTE	1403 1404	ALT: CST ALIMENTOS	APROVADO.  Adequações ao RDP e para o reconhecimento de curso. Necessidade de verificar a questão da carga horária total, já conversado com o Câmpus.
17	SÃO MIGUEL DO OESTE	1409	ALT: AGRONOMIA	APROVADO.
18	SÃO MIGUEL DO OESTE	1410	ALT: TÉCNICO ELETROMECAÂNICA (INTEGRADO)	APROVADO.
19	XANXERÊ	1411	ALT: TÉCNICO EM MECÂNICA (CONCOMITANTE)	APROVADO.
20	JOINVILLE	1414	A.C: FIC LEITURA DRAMÁTICA E LEITURA ENCENADA NO ENSINO MÉDIO	Retorna ao Câmpus para adequações. Curso com carga horária de 78 horas (não é múltiplo de 20). Recomenda-se alterar para 80 horas. Alterar o curso apenas para formação continuada.
21	SÃO JOSÉ	1415	A.C: ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL COM ÊNFASE NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES	Retorna ao Câmpus para adequações. Falta identificar as especialidades do corpo docente e identificar a banca avaliadora. Continua em análise por parte do CEPE.
22	CRICIÚMA	1417	ALT: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES (INTEGRADO)	Retorna ao Câmpus para ajustes, inclusive adequar para 40 vagas, não foi aceita a justificativa.
23	CRICIÚMA	1418	ALT: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES (SUBSEQUENTE)	Retorna ao Câmpus para ajustes, inclusive adequar para 40 vagas, não foi

				aceita a justificativa.
24	CRICIÚMA	1419	ALT: TÉCNICO EM MECATRÔNICA (INTEGRADO)	Retorna ao Câmpus para ajustes, inclusive adequar para 40 vagas, não foi aceita a justificativa.
25	CRICIÚMA	1420	ALT: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA (SUBSEQUENTE)	APROVADO.
26	URUPEMA	1421	ALT: FIC SERVIÇOS EM MEIOS DE HOSPEDAGEM	Permanece em avaliação.
27	PALHOÇA	1424	ALT: ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO DE SURDOS	APROVADO.
28	SÃO JOSÉ	1425	ALT: CST SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES	APROVADO.  Será acrescida à resolução de extinção do curso, um parágrafo que prevê o retorno de alunos para a conclusão e defesa do trabalho de conclusão.
29	SÃO CARLOS	1426	A.C: FIC APLICAÇÃO CORRETA E SEGURA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E NR 31	APROVADO.
30	SÃO CARLOS	1427	A.C: FIC MANUTENÇÃO PREVENTIVA E OPERAÇÃO SEGURA DE TRATORES AGRÍCOLAS	APROVADO.
31	SÃO CARLOS	1428	A.C: FIC PISCICULTURA EM TANQUE-REDE	APROVADO.
32	SÃO CARLOS	1429	A.C: BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL	Retorna ao Câmpus para ajustes. Faltou o PIDC, pesquisa de demanda, precisa adequar-se à curricularização da extensão. Continua no CEPE para análise técnica dos pareceristas, além disso será marcada visita in loco para avaliação de infraestrutura.
33	SÃO LOURENÇO DO OESTE	1433	A.C: FIC INGLÊS BÁSICO II	REJEITADO.  O CEPE recomenda que o Câmpus utilize um PPC já existente, como por exemplo do Câmpus Florianópolis.
34	JOINVILLE	1434	A.C: BACHARELADO EM ENFERMAGEM	Permanece em análise no CEPE. Será marcada visita in loco para avaliação da infraestrutura.
35	CERFEAD	1435	A.C: FIC ANÁLISE DOCUMENTAL PARA FINS DE AVALIAÇÃO SOCIAL	APROVADO.
36	PALHOÇA	1436	A.C: FIC LIBRAS PARA SERVIDORES (EAD)	Retorna ao Câmpus para ajustes. Será consultada a Assessoria Técnica, pois por ser FIC em edital não poderá restringir o público. Caso seja capacitação via DGP ok. O CEPE questiona se o curso é de formação inicial, deste modo deverá ter um mínimo de 160 horas de carga horária e não 120h.

37	PALHOÇA	1437	A.C: FIC ATENDIMENTO AO ESTUDANTE SURDO NO ENSINO TÉCNICO E SUPERIOR (EAD)	Retorna ao Câmpus para ajustes. Ajustar o nome do curso, para que atenda alunos em geral e não apenas do ensino técnico e superior.
38	ITAJAÍ	1438	A.O: FIC AUXILIAR ADMINISTRATIVO	APROVADO.
39	ITAJAÍ	1439	A.O: FIC EMPREENDEDORISMO JOVEM	APROVADO.
40	ITAJAÍ	1440	A.O: FIC PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	APROVADO.
41	ITAJAÍ	1441	A.O: FIC PLANEJAMENTO DE MARKETING	APROVADO.
42	CANOINHAS	1423	CST ALIMENTOS	REJEITADO. A forma como foi submetido o documento não foi aceito pelo CEPE. O Colegiado recomendou que o Câmpus submeta como alteração do projeto e não substituição do arquivo. Não foram encontrados registros anteriores.
43	CANOINHAS	1422	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	REJEITADO. A forma como foi submetido o documento não foi aceito pelo CEPE. O Colegiado recomendou que o Câmpus submeta como alteração do projeto e não substituição do arquivo. Não foram encontrados registros anteriores.

46 *Legenda da tabela: A.C: Autorização de Criação; A.O: Autorização de Oferta; ALT:*  
 47 *Alteração; SUSP: Suspensão; Ext.: Extinção.* Passando para o item 7, a Coordenadora de  
 48 Bibliotecas do IFSC Camila Burin fez um resumo da minuta sobre o desenvolvimento de  
 49 política de coleções do IFSC, a já minuta havia sido enviada ao CEPE, o que possibilitou  
 50 a aprovação do documento. No item 8 o Prof. Luiz Otávio Cabral deu ciência ao CEPE  
 51 sobre proposta de formalização do Comitê Gestor de Assistência Estudantil. A proposta  
 52 faz designação por representação e não por servidores e garante a participação das  
 53 coordenações pedagógicas, aqueles que mais lidam com as demandas. A proposta que  
 54 vinha sendo trabalhada em 2015 não obedecia os critérios da Resolução nº  
 55 01/2010/CEPE. A composição ficou assim definida após aprovação no Colégio de  
 56 Dirigentes – CODIR na reunião do dia 29/09/2016: Reitor (1), Representantes das Pró-  
 57 Reitorias (5), Diretor Geral (1), Chefe DEPE (1), Coordenadorias Pedagógicas (5), Alunos  
 58 (5), total de 18 membros. A conselheira Sueli Lima fez uma posição em defesa do antigo  
 59 grupo que vinha trabalhando na proposta, colocando que o grupo não foi consultado de  
 60 maneira adequada. Na sequência o CEPE analisou o item 4, pedido de validação de  
 61 diploma do Sr. Ángel Fernando Gil Jerez. O pedido foi primeiramente registrado e  
 62 analisado por banca específica no Câmpus Florianópolis o qual foi rejeitado. O requerente  
 63 recorreu ao CEPE, que frente ao recurso solicitou apoio de Assessoria Técnica para  
 64 análise. Quanto às alegações de “erro de direito” e “análise de mérito” houve os seguintes  
 65 contrapontos: “a) Quanto à alegação de erro de direito, devido ao fato de a comissão de  
 66 revalidação ter realizado diligências, esta é uma possibilidade jurídico-administrativa para  
 67 averiguação dos fatos e documentos. b) Em relação à alegação de erro de direito, quanto  
 68 ao não cumprimento de prazo, em que pese o possível atraso por parte da comissão, a



69 análise de mérito foi realizada dentro dos procedimentos previstos nos normativos  
70 internos e isso não invalida a referida análise; c) Quanto à análise de mérito, em que pese  
71 essa ser atribuição exclusiva da comissão de revalidação, destaca-se o fato de o próprio  
72 requerente ter trazido aos autos (pág. 06) o art. 17 da Lei Geral de Urbanismo e  
73 Construções: (Para os efeitos da presente lei, são arquitetos, engenheiros civis,  
74 engenheiros construtores e construtores civis, as pessoas que se encontram legalmente  
75 habilitadas para exercer as referidas profissões, que serão responsáveis pelas suas  
76 ações e omissões no âmbito das suas respectivas competências)". O CEPE pontuou que  
77 a própria legislação já diferencia os profissionais e estabelece que eles atuarão em  
78 competências respectivas, ou seja, se as profissões de engenheiro civil e construtor civil  
79 fossem a mesma e tivessem as mesmas competências, não haveria essa diferenciação e  
80 orientação normativa de competências específicas, conforme apresentado pelo próprio  
81 requerente tomando por base a própria Lei Geral de Urbanismo e Construções.  
82 Considerando a regularidade dos procedimentos realizados pela comissão de revalidação  
83 e a inconsistência de argumentos, o CEPE indeferiu o recurso apresentado, não cabendo  
84 novo recurso nesta instância. O Colegiado sugere que o requerente procure ingressar no  
85 Bacharelado de Engenharia Civil do Câmpus Florianópolis e tente realizar a validação de  
86 matérias, cursando aquelas que não conseguir validar, principalmente àquelas relativas às  
87 normas brasileiras do setor. Sobre o item 5 fica acordado que o Diretor de Ensino  
88 solicitará que o ponto volte para uma próxima reunião do CEPE, pois não houve tempo  
89 hábil para discutir com os registros acadêmicos sobre a denominação e impactos da  
90 opção entre FIC e "Qualificação Profissional". Por fim, no item 6, ficou decidido o uso do  
91 nome social na confecção dos diplomas, além disso o artigo que determina a flexão de  
92 gênero masculino ou feminino deverá acompanhar o nome social. Assim ficam aprovadas  
93 as alterações na Deliberação CEPE-IFSC nº 006/2010 (que institui o nome social),  
94 Resolução CEPE-IFSC nº 060/2011 (diplomas de cursos superiores), Resolução CEPE-  
95 IFSC nº 021/20112 (diplomas de cursos técnicos e formação inicial ou continuada,  
96 destacando que nesta última falta definir que os cursos serão chamados de FIC ou  
97 Qualificação Profissional, uma vez que nem todos os cursos se enquadrarão como  
98 qualificação profissional. Não havendo nada mais a ser tratado, a reunião foi encerrada e  
99 a Ata lavrada por mim, Roberta Elpídio Cardoso, Secretária do CEPE. Florianópolis, 29 de  
100 setembro de 2016.

Nome	Função/integrante CEPE	Assinatura
ALESSANDRA MARIA DE ESPÍNDOLA	Representando o Diretor de Ensino	
ANDRÉ DALA POSSA	Diretor de Extensão	
CAMILA KOERICH BURIN	Bibliotecária - Convidada	
CLODOALDO MACHADO	Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação	
CRISTIANE CORREIA PAULICK	Representante Titular dos TAEs	
CRISTINA MISSAO BORILLE KUBA	Representante Titular dos TAEs	
GLÁUCIA MARIAN TENFEN	Representante Titular dos Docentes	
GUSTAVO PEDRO LOHN	Representante Titular dos Discentes	
JACIARA ZARPELLON MAZO	Representante Titular dos Docentes	

LUIZ OTÁVIO CABRAL	Pró-Reitor de Ensino e Presidente do CEPE	
MARIA CLÁUDIA DE ALMEIDA CASTRO	Pró-Reitora de Extensão e Relações Externas	
MARTINA MROTSKOSKI NIERO	Representante Titular dos Discentes	
PATRÍCIA FERNANDA SCHONS	Representante Titular dos Docentes	
RAPHAEL HENRIQUE TRAVIA	Representante Titular dos TAEs	
ROBERTA ELPÍDIO CARDOSO	Secretária do CEPE	
SANDRA LOPES GUIMARÃES	Representante Suplente dos TAEs	
SÉRGIO LUCIANO ÁVILA	Representante Titular dos Docentes	
STÉLIO JACOMO STORTI	Representante Titular dos Docentes	
SUELI MARIA FURTADO LIMA	Representante Titular dos TAEs	